



EDITAL N.º 103/2020

Eng.º JOSÉ ALBERTO QUINTINO, Presidente da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço:

Torna público, em cumprimento do art. 79.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e art. 56.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Sobral de Monte Agraço, em sessão ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2020, aprovou, sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem, para o ano de 2021, de acordo com os seguintes valores:

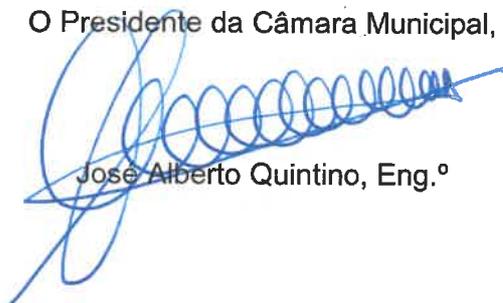
- Taxa Municipal dos Direitos de Passagem - 0,25%

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo e publicitados na página eletrónica do Município – www.cm-sobral.pt, para que todos os interessados dele tenham conhecimento.

E eu, , Raquel Ferreira Lima, Coordenadora da Secção de Expediente, Taxas e Licenças, o subscrevi.

Sobral de Monte Agraço, 21 de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,



José Alberto Quintino, Eng.º